RESOLUÇÃO Nº CM-016/87

HOMOLAGA O CONVÊNIO DE Nº 279/86, PROCESSO MDU Nº 40500.001703/86, CELEBRADO PELO MUNICÍPO DE DIVINÓPOLIS, COM A UNIÃO, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, E O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS/MG, COM INTERVENIÊNCIAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO GOVERNO DE ESTADO E DA SECRETARIA DO ESTADO DE ASSUNTOS ESPECIAIS, BEM COMO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO.

... O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica homologado o Convênio de nº 279/86, Processo MDU nº 40500.001703/86, celebrado pelo Município de Divinópolis com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, e o Governo do Estado de Minas Gerais/MG, com interveniências da Secretaria de Planejamento do Governo de Estado e da Secretaria de Estado de Assuntos Especiais, bem como do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, com a finalidade de realização de obras de dragagem do rio Itapecerica.

ARTIGO 2º - O custo das obras previstas no Convênio é no montante de Cz$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil cruzados), arcando a UNIÃO/MDU, com Cz$340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzados), e o Município com Cz$85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzados), oriundos, os valores, dos próprios orçamentos das partes.

ARTIGO 3º - As obrigações, condições, liberações dos recursos e demais assuntos relativos ao Convênio, são como constam do texto do mesmo, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Presidente – Artur Diniz Filho
Divinópolis, 28 de abril de 1987.

Projeto de Resolução nº CM-016/87
Publicação: JORNAL DIÁRIO DO OESTE - nº 3223
Data da Publicação: 09/05/ a 12/05/87